

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
9000	SECRETARIA DA SAÚDE						
9055	SUPERINT. DE CONTR. DE ENDEMIAS-SUCEN						
	TOTAL	01	3	264.444			
	JANEIRO			264.444			
	TOTAL GERAL			264.444			
9055	SUPERINT. DE CONTR. DE ENDEMIAS-SUCEN						
	TOTAL	01	3	20.000			
	JANEIRO			20.000			
	TOTAL GERAL			20.000			
9055	SUPERINT. DE CONTR. DE ENDEMIAS-SUCEN						
	TOTAL	01	3	1.490.722			
	JANEIRO			1.490.722			
	TOTAL GERAL			1.490.722			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
9000	SECRETARIA DA SAÚDE						
	TOTAL	01	1	3.550.332			
	JANEIRO			3.550.332			
	TOTAL GERAL			3.550.332			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO EPÍPROPRIOS						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 13 * * *	1.775.166	1.775.166
TOTAL GERAL	1.775.166	0

**DECRETO Nº 66.504, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hosp. Clínicas Fac. Medicina Botucatu-HCFMB, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais), suplementar ao orçamento do Hosp. Clínicas Fac. Medicina Botucatu-HCFMB, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de fevereiro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
9000	SECRETARIA DA SAÚDE						
9059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB						
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	04		320.000			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	04		7.000			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	04		4.000			
	TOTAL			331.000			
	TOTAL GERAL			331.000			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATEND. AMBUL. E HOSPI. REDE ESTADO			331.000			
	TOTAL	04	3	331.000			
	TOTAL GERAL			331.000			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
9000	SECRETARIA DA SAÚDE						
9059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB						
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	04		331.000			
	TOTAL			331.000			
	TOTAL GERAL			331.000			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.122.0941.2574	REF. E INSTAL. DAS UNID. DA SAÚDE			331.000			
	TOTAL	04	4	331.000			
	TOTAL GERAL			331.000			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
9000	SECRETARIA DA SAÚDE						
9059	HOSP.CLÍN. FAC.MED. BOTUCATU-HCFMB						
	TOTAL	04	3	331.000			
	FEVEREIRO			331.000			
	TOTAL GERAL			331.000			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
9000	SECRETARIA DA SAÚDE						
9059	HOSP.CLÍN. FAC.MED. BOTUCATU-HCFMB						
	TOTAL	04	4	331.000			
	FEVEREIRO			331.000			
	TOTAL GERAL			331.000			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO EPÍPROPRIOS						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17387 13 * * *	331.000	0
TOTAL GERAL	331.000	0

**DECRETO Nº 66.505, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na São Paulo Previdência-SPPREV, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 554.754.767,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência-SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de fevereiro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV						
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS E DOS MILITARES	41		554.754.767			
	TOTAL			554.754.767			
	TOTAL GERAL			554.754.767			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
09.272.2021.5753	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – CIVIS			554.754.767			
	TOTAL	41	1	554.754.767			
	TOTAL GERAL			554.754.767			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV						
	TOTAL	41	1	554.754.767			
	JANEIRO			554.754.767			
	TOTAL GERAL			554.754.767			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO EPÍPROPRIOS						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17498 9º *   *	554.754.767	554.754.767
TOTAL GERAL	554.754.767	0

**DECRETO Nº 66.506, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.238.500,00 (Doze milhões, duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de janeiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 2022

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 14 de fevereiro de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO SA						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		92.000			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		100.000			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01		1.150.000			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	01		220.000			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURÍDICA	01		2.334.000			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJURÍDICA	01		5.322.900			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		1.666.600			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01		139.000			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		214.000			
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		1.000.000			
	TOTAL			12.238.500			
	TOTAL GERAL			12.238.500			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
26.122.1601.6386	GEST.ADMIN. E OPERAC. DA DERSA			12.238.500			
	TOTAL	01	3	12.238.500			
	TOTAL GERAL			12.238.500			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR				
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53001	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		12.238.500			
	TOTAL			12.238.500			
	TOTAL GERAL			12.238.500			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
04.126.2000.5932	GESTÃO DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO			12.238.500			
	TOTAL	01	3	12.238.500			
	TOTAL GERAL			12.238.500			

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
53000	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53090	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A						
	TOTAL	01	3	12.238.500			
	JANEIRO			5.829.500			
	FEVEREIRO			6.409.000			
	TOTAL GERAL			12.238.500			

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS	TESOURO EPÍPROPRIOS						